



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 001 - Segunda Feira, 05 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.537/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE  
BEM IMÓVEL PERTENCENTE  
AO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, em nome do Município de Ijaci, à alienação do bem imóvel descrito no Anexo Único desta Lei.

**§ 1º** – A alienação constante do *caput* será realizada mediante processo licitatório, conforme disposições da legislação vigente, nas modalidades de concorrência ou leilão.

**§ 2º** – O bem público será objeto de alienação no estado de conservação em que se encontrar.

**Art. 2º** – O preço do imóvel deverá ser pago à vista, na forma estabelecida no Edital de Licitação.

**Parágrafo único** – O valor do imóvel poderá ser atualizado de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário e/ou por índices oficiais de correção, não podendo, em hipótese alguma, ser fixado valor inferior ao estipulado nesta Lei.

**Art. 3º** – O imóvel descrito nesta Lei fica desafetado de sua destinação pública original, passando a integrar o patrimônio disponível do Município.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

---

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119  
Tel. 0800 035 1194– CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 001 - Segunda Feira, 05 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

---

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 05 de janeiro de 2026.

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital por  
GALVINO:0743620461 NELSON MESQUITA  
0 GALVINO:07436204610  
Dados: 2026.01.05 14:14:12 -03'00'

**NELSON MESQUITA GALVINO**  
Prefeito Municipal

---

Praça Prefeito Elias Antônio Filho - 119  
Tel. 0800 035 1194– CNPJ 18.244.400/0001-08  
[www.ijaci.mg.gov.br](http://www.ijaci.mg.gov.br)



# Diário Oficial

## Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 001 - Segunda Feira, 05 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI  
Estado de Minas Gerais

### ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº1.537/2026

#### IMÓVEL PÚBLICO URBANO

- Lote: B
- Matrícula nº 35.029, registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente.
- Endereço: Rua Vigilato Vilas Boas. S/N
- Área do lote: 339 m<sup>2</sup>
- Valor do imóvel: R\$ 130.700,09 (levantado pelo Engenheiro Civil Hafez Tadeu Sadi, consoante ABNT NBR 14653)